LEI Nº 1672, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR R$ 35.820,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I ,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, no valor de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1071 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
4.4.90.52.00.000000 – Equip. Material Permanente..... R$ 35.820,00

TOTAL..... R$ 35.820,00

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade – FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1071 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00000 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (749)... R$ 35.820,00

TOTAL.....R$ 35.820,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de abril de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-ser
Em 18/04/2012

Secretaria da Administração